



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 23ª Unidade de Juizado
Especial Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

**Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000215-41.2022.2.00.0806	
Unidade	23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Avenida Washington Soares, 1321, Bloco Z, Unifor	
Telefone	32786932 / 999691301	
Portaria	10/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Valéria Carneiro Sousa dos Santos	Matrícula: 200387	
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998 Ingresso na Vara: 12/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
A unidade não possui analista judiciário.		
Juízes Leigos	Total	1
Francisca Vivia Teixeira Costa, 02174231328		
Oficiais de Justiça	Total	1
Márcio Monteiro Macedo		8273
Técnico Judiciário	Total	1
Maria Socorro de Macêdo Saraiva		2976
Auxiliares Judiciais	Total	0
A unidade não possui auxiliares judiciais.		
		Total



Estagiário de Pós Graduação	Total	0
A unidade não possui estagiários de pós-graduação		
Estagiário de Graduação	Total	0
A unidade não possui estagiários de graduação		
Terceirizado	Total	0

A unidade não possui terceirizados

Cedido	Total	0
A unidade não possui servidores cedidos		
Cargos em Comissão	Total	3
Ana Alice Mororó Sales Jamyllle Michelle Vieira Moreira Karolinne Mesquita Paiva		201204 9944 40125

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Amélia Soares da Rocha	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública		
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Acervo atual	1246	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1244	
Data da Inspeção: 11 de dezembro de 2018		Nº CPA: 8504588-04.2018.8.06.0026
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	2
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1272	106
Acordos	272	22,67
Decisões	827	68,92
Audiências	26	2,17
Despachos	2774	231,17
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos		532
Processos pendentes de julgamento		1067



Processos julgados		519
Processos pendentes de baixa		1246
Processos baixados		433
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		51
Processos julgados e não baixados		150
Processo Suspenso		6
Processos Reativados no mês		18
Processos Transitados no mês		83
Processos em grau de recurso no mês		4
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		95
Processos entrados no mês		79
Processos julgados no mês		102
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	66
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	4
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		19
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		19
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		107
Para Decisão Interlocutória		55
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		5
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Como o PJE apresenta problemas na tarefa de processo com prazo decorrido, a tarefa aguardando decurso de prazo é sempre verificada para que os processos possam ser enviados à tarefa de minutar decisão liminar.		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito? Não cabe nos juizados		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0



Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	7
Arquivados	1
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	0
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	13
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1709
Total de audiências realizadas	688
Audiências não realizadas	301
Total de Audiências canceladas/redesignadas	559
Data de Audiência mais longínqua	27 de setembro de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	45
Processos aguardando a realização de audiências	301
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOM (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não



PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

3000113-10.2019.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 15.02.2019. Audiência em 08.05.2019. Audiência em 24.08.2021. Concluso para julgamento em 16.05.2022. Ao juiz para análise.
3000561-80.2019.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 19.06.2019. Audiência em 06.09.2019. Audiência em 02.03.2020. Audiência em 03.09.2021. Audiência em 05.05.2022. Concluso para julgamento em 05.05.2022. Ao juiz para análise.
3001069-26.2019.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 19.11.2019. Audiência em 16.08.2021. Despacho, em 09.05.2022, determinando a designação de audiência. Designe-se audiência.
3000866-64.2019.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 12.09.2019. Audiência em 20.11.2019. Audiência em 17.08.2021. Audiência em 15.03.2022. Despacho, em 09.05.2022, determinando: <i>Tendo em vista a certidão de Id 32971184, designe-se nova audiência de instrução e torno nulo o despacho de Id 32897134, determinando que seja riscado dos autos.</i> Designe-se audiência.
3001127-29.2019.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação por danos morais ajuizada em 04.12.2019. Audiência em 03.03.2020. Concluso para julgamento em 12.05.2022. Ao juiz para análise.
3000199-15.2018.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por dano material ajuizada em 31.02.2018. Audiência em 28.05.2018. Audiência em 09.05.2019.



	<p>Sentença em 20.08.2019: <i>Indefiro o pedido de revelia formulado pela Defensoria Pública em face de Daniel, tendo em vista que o mesmo compareceu à audiência e, embora não tenha apresentado contestação, o valor da causa não ultrapassa 20 (vinte) salários mínimos, além de não ter se exaurido o prazo para referido ato, haja vista que existe nova audiência de conciliação designada. Prossiga-se o feito com as intimações e citação necessárias.</i> Audiência em 23.02.2021. Sentença em 10.05.2021: <i>Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral. Por conseguinte, resolvo o mérito da lide com base no art. 487, inc. I, do CPC.</i> Petição de cumprimento de sentença em 12.05.2022. Processo reativado em 24.05.2022. <i>Certificar o motivo de o processo constar como Meta 02, CNJ, apesar de já sentenciado. É válido assentar que este Gabinete não localizou a evolução de classe.</i></p>
3000167-73.2019.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos materiais e morais ajuizada em 08.03.2019. Audiência em 23.05.2019. Audiência designada para 30.08.2022. Aguarde-se audiência.</p>
3000960-46.2018.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos materiais ajuizada em 15.09.2018. Recurso nominado em 22.08.2019. Acórdão em 17.12.2020. Certidão de Trânsito em julgado do Acórdão em 05.03.2021: <i>“Recurso CONHECIDO e PROVIDO, desconstituindo a sentença vergastada e determinando o retorno dos autos à origem para continuidade do feito.”</i> Processo reativado em 27.04.2021. Audiência em 26.11.2021. Concluso para julgamento em 05.05.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000786-03.2019.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 19.08.2019. Decisão decretando revelia do promovido em 02.09.2021. Concluso para julgamento em 24.05.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000810-65.2018.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º</p>



	<p>10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de indenização por danos morais ajuizada em 30.07.2018. Audiência em 26.09.2018. Audiência em 30.05.2019. Despacho em 13.10.2021: <i>Diante da informação contida no termo de audiência de Id 24648487, aguarde-se a devolução da carta precatória expedida para Comarca de São Paulo/SP, para saber se a parte promovida foi devidamente citada acerca da presente demanda.</i> Audiência designada para 27.06.2022. Aguarde-se audiência.</p>
2) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
3000575-93.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 16.06.2021. Concluso para julgamento em 11.03.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000635-66.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de indenização por danos morais ajuizada em 29.06.2021. Audiência em 11.10.2021. Concluso para julgamento em 11.03.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000795-91.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de indenização por danos morais ajuizada em 16.08.2021. Audiência em 01.12.2021. Concluso para julgamento em 11.03.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000909-30.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de negativação indevida ajuizada em 13.09.2021. Audiência em 29.10.2021. Concluso para julgamento em 11.03.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000806-23.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p> <p>Ação de repetição de indébito ajuizada em 18.08.2021. Audiência em 10.11.2021. Concluso para julgamento em 14.03.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000830-51.2021.8.06.0222	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022.</p>



	Ação declaratória de inexistência de relação jurídica ajuizada em 23.08.2021. Audiência em 11.11.2021. Concluso para julgamento em 14.03.2022. Ao juiz para análise.
3000738-73.2021.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos materiais e morais ajuizada em 27.07.2021. Audiência em 12.11.2021. Concluso para julgamento em 24.03.2022. Ao juiz para análise.
3000835-73.2021.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação ordinária ajuizada em 24.08.2021. Audiência em 12.11.2021. Concluso para julgamento em 24.03.2022. Ao juiz para análise.
3) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
3000502-24.2021.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 21.03.2021. Concluso para julgamento em 23.05.2022. Ao juiz para análise.
3000662-15.2022.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de restituição de quantia paga ajuizada em 26.04.2022. Audiência designada para 28.07.2022. Aguarde-se audiência.
3000672-59.2022.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 28.04.2022. Audiência designada para 29.07.2020. Aguarde-se audiência.
3001036-65.2021.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 22.10.2021. Audiência em 18.02.2022. Audiência designada para 12.07.2022. Aguarde-se audiência.
3001034-95.2021.8.06.0222	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade de contrato ajuizada em 21.10.2021. Audiência em 18.02.2022. Concluso para julgamento em 07.05.2022. Ao juiz para análise.



4) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias (Não consta processo paralisado há mais de 100 (cem) dias)	
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (17 de dezembro de 2018)	Não informado em relatório
2022	50,98%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2021	82,07%
2022	81,39%
14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)	
2021	86,41%
2022	97,56%
14.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)	
Percentual de atingimento em ____/____/____/2022	96,48%
Total de processos novos em ____/____/____ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ____/____/____ (conforme listas anexas)	
14.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	202,39%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	21
14.6 Meta 4	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	Não aplicável
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	
14.7 Meta 12	
Percentual de atingimento em fevereiro de 2022	Não aplicável
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29 de março de 2022 (conforme listas anexas)	
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	677
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	133
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versam sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça. O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato



	normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 3: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 9: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. Meta 10: Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.*Juízo 100% Digital; Núcleos de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/20</p> <p><<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 12 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;	
18.5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;	
18.6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;	
18.7. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;	
18.8. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;	
18.9. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;	
18.10. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.	
18.11. Manter a Taxa de Congestionamento, a qual, atualmente, possui o valor de 49,88%, sempre buscando a redução, dentro das condições estruturais da Unidade, diante do reflexos benéficos ao jurisdicionado.	
18.12 Certificar o motivo de feito já julgados, estarem constando como Meta 02, CNJ.	
18.13 Os feitos que estão pendentes de julgamento inseridos na Meta 02, CNJ e estão aguardando designação de audiência, devem ser designadas as audiências o mais breve possível.	



CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “Art. 35. *As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no formato virtual ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**23ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no PJE – Judicial e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraído no dia 27.04.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Analisando as estatísticas 23ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 49,88%, em 30.05.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento inseridos na Metas 02 (11).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se cumprindo a meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 30.05.2022, encontra-se perfazendo o percentual de 87,33%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria, sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles inseridos nas



Metas.

Importa fazer um comparativo entre o somatório de todas as unidades de mesma competência em relação à Vara Inspeccionada:

INDICADOR	TODAS – Juizado Especial Cível – Comarca de Fortaleza	23ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE
Taxa de Congestionamento	52,46%	49,88%
Julgados/Casos Novos	110,31%	110,53%
Índice de Atendimento à Demanda	93,64%	87,33%
Concluso para sentença	3.610	91
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias	2.104	0

Dos parâmetros acima, observa-se que o módulo em tela encontra-se dentro da média das Unidades de mesma competência. Impende registrar que o percentual aquém do parametrizado em relação ao Índice de Atendimento à Demanda é constatado também nas outras unidades de mesma competência.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 12, deve a Secretaria manter os esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, manter uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, sendo prioridade a designação de audiência quando pendente; (2) Evoluir para classe cumprimento de sentença os feitos que estão nesta fase; (3) Sentenciar os feitos que estão conclusos (91). 4) Evitar despachar determinando à Secretaria que designe audiência, devendo no corpo do despacho já constar data e hora da audiência. E cumprir as recomendações específicas 18.10, 18.11, 18.12 e 18.13.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:



Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Observou-se que processo enquadrado na Meta 02, CNJ, já foi julgado, no entanto ainda está como Meta 02, CNJ, a saber: 3000199-15.2018.8.06.0222. Neste ponto, a unidade judiciária deve certificar a razão de o feito ainda constar como Meta 02, CNJ.

Em linhas gerais, nota-se tramitação regular dos feitos, salientando que não consta nenhum processo paralisado há mais de 100 (cem dias).

Os feitos pendentes de julgamento inseridos na Meta 02, CNJ que encontra-se concluso para julgamento (por exemplo nº 3000113-10.2019.8.06.0222), devem ser analisados e se estiver apto para julgamento, sentenciar o feito o mais breve possível.

Tomando por base Painel PJE-Judicial, em 30.05.2022, em Gabinete – Ato Judicial – Minutar Decisão 52, Minutar Decisão de Embargos de Declaração 6, Minutar Decisão de urgência 6, Minutar Decisão de urgência inicial 2, Minutar decisão sobre reativação 2, Minutar Decisão sobre recurso 18, Minutar despacho 53, Minutar Sentença 82, Minutar Sentença de homologação e (ou) extinção 12, Minutar análise de prevenção 10 e Audiência – Designar audiência 24, totalizando 267 processos aguardando pronunciamento jurisdicional, o que corresponde à 21,68% do acervo processual.

No que tange à atuação jurisdicional da Juíza de Direito Valeria Carneiro Sousa dos Santos, ao analisar a produtividade total do (a) magistrado (a) nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 1.272 sentenças, 827 decisões e 2.774 despachos, ***no período de abril de 2021 a março de 2022.***

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
201204 - ANA ALICE MORORO SALES	82	89	84
9944 - JAMYLLÉ MICHELLE VIEIRA MOREIRA	42	28	31



40125 - KAROLINNE MESQUITA PAIVA	1	3	10
----------------------------------	---	---	----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR - Decisão - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
40125 - KAROLINNE MESQUITA PAIVA	31	6	32
2976 - MARIA SOCORRO DE MACEDO SARAIVA	25	28	-----
9944 - JAMYLLE MICHELLE VIEIRA MOREIRA	20	44	19
201204 - ANA ALICE MORORO SALES	15	13	13
96275 - JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	1	-----	----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
9944 - JAMYLLE MICHELLE VIEIRA MOREIRA	69	79	63
201204 - ANA ALICE MORORO SALES	31	48	23
40125 - KAROLINNE MESQUITA PAIVA	24	23	35
2976 - MARIA SOCORRO DE MACEDO SARAIVA	4	44	41

Neste ponto, é válido ressaltar que diante da quantidade de processos conclusos para sentença (91), a unidade deve incrementar a elaboração de sentenças.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Fevereiro/2022	64,64%	755
Março/2022	67,98%	843
Abril/2022	68,21%	854



Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela possui uma movimentação processual satisfatória, o que pode ser notado pela quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (0).

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspecionais, recomendo a Juíza de Direito Valeria Carneiro Sousa dos Santos corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (certificar a razão de feito julgado ainda constarem como Meta 02, CNJ, sentenciar os feitos conclusos para sentença (91) e evitar despachar sem colocar no corpo do despacho o dia e hora da audiência, dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022 (Julgados/Casos Novos 110,53%; Taxa de Congestionamento 49,88%, 0 processo paralisado há mais de 100 dias e 11 feitos pendentes de julgamento Meta 02, CNJ)

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE seja cientificado dos termos deste relatório, **em prazo estipulado por Vossa Excelência** para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

